



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS  
SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E ANUAIS

## **Eleição/2022**

### **Orientação nº 1 – Atribuição de CNPJ**

Seguem alguns entendimentos sobre atribuição de CNPJ disponíveis nos grupos de whatsapp do TSE. A maioria relacionada a Eleição/2020.

**Data:** Atualizado em 17/8/2022.

**Observação:** sujeito a atualizações e retificações

<b>1. Candidato com dois CNPJs. Registrado como candidato a vice por dois partidos em dois DRAPS.</b>
Um CNPJ deve ser excluído. Se abrir conta bancária com o CNPJ errado: transferir o saldo para a conta correta, encerrar a conta com o CNPJ errado.
<b>2. CEP informado pelo prestador com base em comprovante de residência diverge daquele registrado no Correio.</b>
Cabe a Receita Federal validar o CEP. Se o informado não coincide com o cadastrado na Receita não haverá atribuição de CNPJ. Deve ser utilizado o CEP de acordo com o cadastrado na Receita Federal ainda que divergente do comprovante de residência do prestador. A princípio, o CEP que consta na Receita coincide com o dos Correios.
<b>3. Na geração do CNPJ o endereço é o declarado no Candex ou tem de ser igual ao do CPF na Receita?</b>
O CEP declarado no Candex tem que estar dentro do município de endereço informado no Candex porque a Receita faz batimento com a tabela dos Correios. O endereço que a receita usa é o do Candex, mas o Candex não critica se o CEP é válido ou não. Às vezes não é válido conforme a base de dados dos Correios e dá erro que impede a emissão do CNPJ. Neste caso, tem que corrigir no CAND com um endereço com CEP válido para a Receita que tem de ser o mesmo do comprovante de residência do candidato porque alguns bancos estão dificultando a abertura da conta se o endereço do CNPJ ou do RAC for diferente do endereço do comprovante de residência.
<b>4. O que pode ser feito no caso de impossibilidade de retificar o endereço do CNPJ já atribuído pela Receita?</b>
Imprimir a tela do CAND com endereço correto e juntamente com o comprovante de residência compatível, procurar o banco para (tentar) abrir a conta bancária.
<b>5. O RAC utiliza endereço do Cand, de atribuição do CNPJ ou de notificação?</b>
De atribuição de CNPJ
<b>6. Alteração do nome do candidato no Cand em razão de erro de digitação no RRC gera repercussão no CNPJ já gerado?</b>
Não. Uma vez gerado o CNPJ ele só pode ser alterado pela Receita.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS  
SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E ANUAIS

7. No RAC o responsável financeiro pode ser o candidato e o administrador financeiro?
Sim. Só clicar em Editar e incluir o administrador financeiro.
8. CEP indicado no SPCEWEB (último endereço enviado para atribuição de CNPJ) não é o mesmo constante no CAND, nos três campos de endereço.
Abre o CAND, no endereço do CNPJ apaga o CEP e escreve novamente e depois salva. Deve enviar após a próxima replicação do CAND no SPCE
9. Partido trocou o nome do município no registro de candidatura. Fizeram outro registro, mas ainda não gerou CNPJ para o novo registro, está pendente de envio. O primeiro registro está em fase de exclusão no CAND.
Tem que esperar excluir. Depois replicar os dados no SPCE. Em tese vai excluir o primeiro do SPCE e gerar outro.
10. Recebido o RRCI, o candidato ficou com dois CNPJ. O primeiro é inativado automaticamente? Precisa dar algum comando?
CNPJ já gerado tem sempre que resolver na Receita. Então tem que procurar a Receita para excluir/inativar.
11. O RAC puxa o endereço de qual campo do Cand?
Aba/linha "endereço para CNPJ"
12. CNPJ aparece no DivulgaCand?
Sim, com um dia de atraso.
13. Entrou duplicado no CAND. Uma das duplicidades foi colocada como INAPTO e bloqueada a divulgação. A que permaneceu não está apresentado o CNPJ
A regra é gerar CNPJ para pedido aceito.
14. Registro de candidatura com o nome de casada, mas o CNPJ foi concedido com o nome de solteira (igual ao CPF), refletindo no PJE, pode se fazer algo para corrigir?
Tanto o CNPJ quanto o PJE utilizam os dados da Receita, deve alterar na Receita se quer usar o nome de casada.
15. Qual a instrução para o caso de candidato que foi registrado como o partido errado e já teve CNPJ atribuído?
Melhor seria excluir o candidato do CAND e inclui-lo novamente com o partido correto e aí vai gerar novo CNPJ. Se o CAND permitir alteração do partido também vai gerar outro CNPJ (Juliana/TSE).
16. Banco exige RAC atualizado
O endereço do RAC vem do CAND. É o endereço para CNPJ que está na aba de endereços do CAND. Tem que atualizar, esperar o SPCE copiar e depois emitir outro RAC.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS  
SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E ANUAIS

**17. Utilização do Requerimento de Abertura de Conta - RAC**

O mesmo formulário deverá ser impresso na quantidade necessária para permitir a abertura de mais de uma conta bancária.

**18. Vice registrado com o partido errado.**

SPCE desconsidera para fins de prestar contas somente os excluídos no CAND. Os demais devem prestar contas.

**19. Prazo de atribuição do CNPJ**

CNPJ é gerado quase instantaneamente depois do Registro de Candidaturas. Se teve registro e no outro dia não tem CNPJ, houve algum problema. Acessem o SPCEWEB e verifiquem o motivo de não ter CNPJ. Pode ser problema nos dados do candidato ou na Receita. Se ainda estiver pendente, abram chamado para o TSE.

Críticas que a Receita Federal faz para geração de CNPJ	
Código Pedido Rejeitado	Hipótese
1	CPF não fecha DV
2	CPF não consta da base da Receita
3	CPF com situação impeditiva: cancelado ou nulo
4	CEP não é válido para município informado
5	Endereço inválido
6	Chave candidato duplicada
7	Chave comitê duplicada
8	Campos numéricos com conteúdo não numérico
9	Sigla da UF e/ou Município não constam da tabela de UF
95	Chapa de candidatura incompleta
96	Título eleitoral inválido
97	Título eleitoral não consta da base da Justiça Eleitoral
98	CPF informado à Justiça Eleitoral diverge do constante na base da Receita Federal
99	Título Eleitoral diverge do cadastro da Justiça Eleitoral